



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Parecer nº 14/2025

Matéria: Projeto de Lei nº 25, de 10 de março de 2025.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar por interesse público, as áreas registradas sob as matrículas nº 8409, 8410, 8411 e 8412 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta.

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Ediérico da Silva Machado, reuniu extraordinariamente no dia 17 de março de 2025, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 25, de 10 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou como Relator o Vereador Thiago Kulkamp.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. No Projeto de Lei fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar por interesse público, as áreas registradas sob as matrículas nº 8409, 8410, 8411 e 8412 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta. A referida área já conta com Declaração de Utilidade Pública consoante Decreto Municipal nº 51/2025 e também já foi submetida a avaliação imobiliária pela Comissão Municipal, constituída pela Portaria nº 496/2023, a qual exarou seu parecer fixando o valor em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Destacando que a desapropriação desta área se destina a concretização do projeto de implantação de um abrigo animal municipal, destinado a implementação de políticas públicas como acolhimento, atendimento veterinário, castração e esterilização de animais em situação de rua.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 25, de 10 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei nº 25, de 10 de março de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar por interesse público, as áreas registradas sob as matrículas nº 8409, 8410, 8411 e 8412 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta. O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

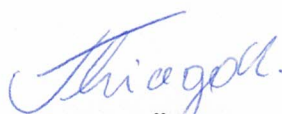
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 17 de março de 2025.


EDIERICO MACHADO

Presidente


THIAGO KÜLKAMP

Vice-Presidente/Relator


CHICO LIMA TUR

Membro